Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE:75741363000187 PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL Data da assinatura: 02/12/2016 às 00:43:55



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000 Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107 CNPJ: 75.741.363/0001-87 Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 897/2016

<u>SUMULA</u>: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal *sanciono* a seguinte:

<u>LEI</u>

- Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.
- Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) mediante as seguintes providências:

I - SUPLEMENTAÇÃO

- OUI ELINENTAÇÃO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
14.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO	
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
14.001	DIVISÃO DE TRANSP. RODOVIARIO	
	MUNICIPAL.	
14.001.26.782.0038.2025	Manutenção dos Serv. Rodoviários	
	Municipais.	
595 -3.1.90.11.00.00 -1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	130.000,00
596 -3.1.90.13.00.00 -1000	Obrigações Patronais	12.000,00
TOTAL GERAL		142.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE:75741363000187 PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL Data da assinatura: 02/12/2016 às 00:43:55



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANA

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000 Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107 CNPJ: 75.741.363/0001-87 Jardim Alegre - Paraná

99.999.99.999.1003	Reserva de Contingência	
626 -9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	142.000,00
TOTALGERAL:		142.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de Dezembro de dois mil e dezesseis (01/12/2016)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI PREFEITA MUNICIPAL